



LEI Nº 2.696, de Altera dispositivos da Lei Municipal
29 de ABRIL de 1994 nº 2.689/94.

GUARATINGUETÁ - SP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.689, de 30 de Março de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 4º - ...

Parágrafo Único - Os efeitos desta Lei estendem-se aos órgãos da Administração Pública Direta, à CODESG - Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá e ao SAAEG - Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá. "

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e nove dias do mês de Abril de 1994.-

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXVII.